

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INT ANDERSON JOSÉ MOREIRA CUNHA

**PESQUISA DE PREÇOS: FERRAMENTA DETERMINANTE NA
ECONOMICIDADE DAS LICITAÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Rio de Janeiro

2021

CAP INT ANDERSON JOSÉ MOREIRA CUNHA

**PESQUISA DE PREÇOS: FERRAMENTA DETERMINANTE NA
ECONOMICIDADE DAS LICITAÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais como requisito parcial para a obtenção do grau de especialização em Ciências Militares.

Orientador: Cap Int Silva Lima

Rio de Janeiro

2021

CAP INT ANDERSON JOSÉ MOREIRA CUNHA

**PESQUISA DE PREÇOS: FERRAMENTA DETERMINANTE NA
ECONOMICIDADE DAS LICITAÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais como
requisito parcial para a obtenção do grau
especialização em Ciências Militares.

Orientador: Cap Int Silva Lima

Aprovado em ____/____/____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA – TC

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército

Presidente

LEONARDO DA SILVA LIMA – Cap

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército

Membro

PETTERSON XAFIC CRUZ NEGRIS – Cap

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército

Membro

Rio de Janeiro

2021

RESUMO

As compras governamentais representam, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 13% do Produto Interno Bruto brasileiro e são realizadas basicamente por intermédio dos processos licitatórios. Nesse contexto, exerce papel fundamental nas licitações da esfera federal a pesquisa de preços dos materiais e serviços previstos para aquisição como forma de mensuração dos gastos e quantidades a serem realizados. O objetivo deste trabalho foi analisar os aspectos relevantes da pesquisa de preços, bem como as principais demandas e dificuldades encontradas pelos agentes da administração no âmbito do Exército Brasileiro. Observou-se que a dimensão continental do Brasil, a experiência e a formação específica do licitante são alguns dos fatores que podem influenciar diretamente na execução de uma pesquisa de preços eficiente. No entanto, as atualizações das legislações ofereceram ao gestor cada vez mais ferramentas de apoio na pesquisa de preços para realização de uma licitação com o máximo de economicidade.

Palavras-chave: licitação; pesquisa de preços; aquisições públicas.

ABSTRACT

Government purchases represent, according to the Organization for Economic Cooperation and Development (OECD), 13% of the Brazilian Gross Domestic Product and are carried out basically through bidding processes. In this context, researching the prices of materials and services planned for acquisition plays a fundamental role in federal bids as a way of measuring expenditures and quantities to be carried out. The objective of this work was to analyze the relevant aspects of the price survey, as well as the main demands and difficulties encountered by administration agents within the Brazilian Army. It was observed that the continental dimension of Brazil, the experience and the specific training of the bidder are some of the factors that can directly influence the execution of an efficient price survey. However, the updates of the legislation offered the manager more and more support tools in the price research to carry out a tender with maximum economy.

Key-Words: bidding; price research; public procurement.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
1.1 PROBLEMA.....	05
1.1.1 Antecedentes do Problema.....	06
1.1.2 Formulação do Problema.....	06
1.2 OBJETIVOS.....	07
1.2.1 Objetivo Geral.....	07
1.2.2 Objetivos Específicos.....	07
1.3 QUESTÕES DE ESTUDO.....	07
1.4 METODOLOGIA.....	08
1.4.1 Objeto formal de estudo.....	08
1.4.2 Amostra.....	09
1.4.3 Delineamento da pesquisa.....	09
1.4.4 Procedimentos para revisão da literatura	10
1.4.5 Procedimentos Metodológicos.....	10
1.4.6 Instrumentos.....	11
1.4.7 Análise de dados.....	11
1.5 JUSTIFICATIVA.....	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1 PREÇO MÁXIMO E PREÇOS ESTIMADO.....	17
2.2 A LICITAÇÃO NO MEIO MILITAR.....	17
2.3 O IMPACTO DA PESQUISA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO.....	18
3. ANÁLISES E RESULTADOS.....	20

3.1 PERFIL DOS ENTREVISTADOS.....	20
3.2 FATORES DE INFLUÊNCIA NA PESQUISA DE PREÇOS.....	22
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30
APÊNDICE A - Questionário.....	32

1. INTRODUÇÃO

Em um sentido objetivo, pode-se conceituar a Administração Pública como um conjunto de órgãos, entidades e agentes incumbidos de “atender concretamente às necessidades coletivas” (DI PIETRO, 2013, p. 55).

Um dos objetivos da administração pública é o atendimento das necessidades coletivas e a prestação de serviços públicos é o meio mais direto nesse sentido. Para que sejam executados os serviços públicos o Estado necessita de um planejamento e uma preparação de certame para aquisição de produtos e contratação de serviços condizentes com as necessidades da população e, para atendimento de tais demandas surgem as Licitações.

A Licitação no Brasil surgiu no século XIX como forma de aquisições do Governo, no entanto, existem registros de utilização desse método de compra desde a Idade Média na Europa com o conhecido nome Vela e Prego. O termo Licitação surgiu do latim tendo como significado “arrematar em leilão” e trata-se basicamente de um processo administrativo realizado pela administração pública para aquisição de produtos e contratação de serviços.

Oficialmente no Brasil o processo licitatório teve início no ano de 1922 com o Código da Contabilidade de União tendo como objetivo contratações públicas com maior eficiência. Sendo parte integrante e com alto grau de relevância na administração pública, o processo licitatório é regulado pela Lei nº 8.666/93, a qual tendo como origem a Constituição Federal de 1988 direciona as necessidades básicas para a licitação, conforme destaca o artigo 3º da Lei 8.666/93:

No âmbito das aquisições, as compras públicas precedem de pesquisa de preço para balizar a disputa entre os fornecedores com intuito de encontrar a proposta mais vantajosa. As cotações de preço orientam a Administração Pública na gestão dos recursos orçamentários direcionados à contratação de bens e serviços. Além disso, as pesquisas são utilizadas como parâmetro para julgamento das ofertas de preços apresentadas quando da aceitação das propostas (BRASIL, 2017c).

As legislações ligadas às licitações tem sofrido diversas atualizações com o decorrer dos anos visando dar celeridade aos processos de aquisição, bem como acompanhar as atualizações das políticas de mercado existentes. No ano de 2002 a Lei 10.520 instituiu o pregão como modalidade de licitação

visando atender os objetivos das administração pública e tornando-se a modalidade mais utilizada pelos agentes públicos principalmente após a popularização de sua forma eletrônica que fora regulamentado pela Lei 5.450/2005.

A Lei 8.666/93 também em seu artigo 3º prevê os princípios básicos da Licitação que deverão ser fielmente seguidos por todos os agentes públicos. Os princípios apontados na supracitada Lei são: Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo, sendo considerados, portanto, os pilares das aquisições públicas.

O processo licitatório pode ser executado através de seis modalidades distintas que, de acordo com os critérios de objetivos e valores da licitação poderão ser utilizadas pelos agentes da administração, sendo elas: Convite, Tomada de preços, Leilão, Concurso, Concorrência e Pregão, sendo esta última a modalidade popularmente utilizada tendo em vista a preferência da forma eletrônica imposta pela Lei 5450/2005 em recursos federais.

O presente estudo se destina a realizar uma abordagem sobre as legislações, conhecimentos, demandas e procedimentos no que tange à pesquisa de preços nas aquisições das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro, interpretando as percepções, conjugando as legislações vigentes e dessa forma, obter eficiência e economicidade nas licitações no âmbito das Organizações Militares.

1.1 PROBLEMA

O Exército Brasileiro, cujo orçamento está subordinado ao Ministério da Defesa, movimenta bilhões de reais por ano somente em licitações. Isso demonstra, portanto, a importância de um bom dimensionamento dos gastos públicos como forma de economicidade, tendo, ainda, como fator de complexidade a aquisição de materiais específicos e de uso restrito.

Nesse escopo, a pesquisa de preços como ferramenta essencial no processo licitatório tem demonstrado sua importância, impactando de maneira positiva com um processo baseado em preço justo de mercado pelo produto ou serviço e gerando economicidade para o bem público ou de forma negativa com estimativas incoerentes tendo como consequências o dano ao erário e a

aquisição de produtos e execução de serviços com qualidade inferior e preços fora dos praticados pelo mercado.

1.1.1 Antecedentes do Problema

No contexto do Exército Brasileiro, existem Unidades Gestoras de recursos públicos, denominadas Organizações Militares, que possuem autonomia administrativa, tendo como responsabilidade a gestão patrimonial e de recursos orçamentários. No entanto, os militares designados para as etapas da fase interna das licitações não possuem, por vezes, a formação ou a qualificação necessárias para o desempenho de suas funções.

Somam-se, ainda, variáveis que podem dificultar a execução de um certame como o fato da Instituição estar presente em todos os Estados do território nacional possuindo Unidades Militares nas áreas de fronteira e em outras áreas inóspitas de nosso território, dificultando a aquisição e mensuração de produtos e serviços, que, por vezes são específicos para usos militares não possuindo mercado de ampla concorrência.

1.1.2 Formulação do Problema

Diante desta conjuntura, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: **qual o impacto da pesquisa de preços na economicidade das licitações no âmbito do Exército Brasileiro e quais possíveis fatores podem levar a tal impacto?**

1.2 OBJETIVOS

Segundo Botelho (2007, p.41), o princípio da economicidade visa “[...] à redução de custos nos serviços públicos; é quando a Administração Pública adota procedimentos para oferecer serviços públicos de qualidade por menor custo”.

1.2.1 Objetivo Geral

Como forma de auxiliar e aperfeiçoar o processo decisório do gestor público, o presente estudo tem como objetivo geral analisar o impacto dos aspectos relevantes para a realização da pesquisa de preços, tendo em vista uma aquisição eficiente visando garantir a economicidade nas compras realizadas pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro.

1.2.2 Objetivos Específicos

Visando ao atingimento do objetivo geral, enumeram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Mensurar o impacto das pesquisas de preços na eficácia dos processos de compras do Exército Brasileiro;
- b) Realizar um estudo detalhado sobre licitações e, particularmente, no que tange à pesquisa de preços;
- c) Identificar por meio de entrevista com atores participantes do processo de compras as principais dificuldades e gargalos no processo de pesquisas de preços; e
- d) Identificar oportunidades de melhoria na pesquisa de preços das Organizações Militares do Exército Brasileiro.

1.3 QUESTÕES DE ESTUDO

Para o atingimento do objetivo geral e responder ao problema levantado, foram formuladas as seguintes questões:

- a) Existem trabalhos similares publicados nos principais indexadores versando sobre pesquisa de preços e o impacto nas licitações?
- b) Qual o nível de maturidade na pesquisa de preços realizada pelas Organizações Militares do Exército Brasileiro?
- c) Há diferença entre o procedimento de precificação dos itens entre as Organizações Militares?

d) Há influência negativa nos gastos públicos diante da pesquisa de preços incorreta?

1.4 METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa basear-se-á no estudo de caso, adotando investigações de natureza qualitativa e quantitativa com o propósito de obter o maior número de informações possíveis sobre o objeto de estudo. Para tal, diferentes técnicas de pesquisa serão utilizadas como: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, aplicação de questionário e entrevistas e análise de dados (BATISTA E DOMINGOS, 2017).

O presente estudo realizar-se-á dentro de um processo científico com intuito de ampliar o conhecimento acerca da precificação de produtos adquiridos pela Administração Pública. Visando a colher subsídios que permitam formular uma possível solução para o problema, esta pesquisa desenvolver-se-á por meio de uma leitura analítica e seletiva do material de pesquisa, bem como sua revisão integrativa, contribuindo para o processo de síntese e análise dos resultados de vários estudos.

Tendo em vista a complexidade e especificidade do assunto, torna-se necessária uma extensa pesquisa documental, tais como pesquisas em livros, sítios governamentais, Boletins Informativos elaborados pelos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx), orientações aos agentes da administração emitidas pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército (SEF) e documentos correlatos.

Além disso, será elaborado um questionário que terá como finalidade colher informações sobre os procedimentos, experiências e demandas dos agentes públicos, pertencentes a diversas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro, que executam a função de aquisições atualmente ou que tenham realizado, sendo assim, podendo opinar sobre os aspectos que julgam mais importantes dentro do escopo dessa pesquisa.

1.4.1 Objeto Formal de Estudo

O objeto formal de estudo será a avaliação das experiências, demandas e principais dificuldades da pesquisa de preços no âmbito do Exército Brasileiro.

A coleta de dados ocorrerá no primeiro semestre de 2021, por meio de questionário destinado aos Agentes da Administração, tendo como principal finalidade o panorama geral e possíveis intervenções nos procedimentos da pesquisa de preços.

1.4.2 Amostra

Tendo como objetivo a identificação de experiências na área de administração pública que sejam relevantes para a pesquisa, será realizado um questionário com agentes da administração de Organizações Militares do Exército Brasileiro.

A população selecionada serão os alunos do Curso de Intendência das turmas de 2011 e 2012 da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) que se encontram realizando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/CAO presencial em 2021, tendo em vista que contam com ao menos nove anos de experiência na administração pública, bem como os demais agentes voluntários, estimando-se uma amostra entre oitenta e cem militares.

A amostra poderá conceder um panorama das atividades ligadas à pesquisa de preços executada pelos agentes da administração, conforme aborda Gil:

[...] não são pesquisados todos os integrantes da população estudada. Antes selecionamos, mediante procedimentos estatísticos, uma amostra significativa de todo o universo, que é tomada como objeto de investigação. As conclusões obtidas a partir dessa amostra são projetadas para a totalidade do universo, levando em consideração a margem de erro, que é obtida mediante cálculos estatísticos (GIL, 2010, p. 35).

1.4.3 Delineamento da Pesquisa

A pesquisa foi classificada quanto a sua natureza, abordagem, objetivos e procedimentos.

Quanto à natureza a pesquisa é definida como pesquisa aplicada, pois busca a aquisição de novos conhecimentos objetivando a solução de problemas específicos (PRODANOV; ERNANI, 2013).

Com relação à abordagem o estudo pode ser classificado como qualitativo-quantitativo, pois as pesquisas qualitativas podem ter apoio de

elementos quantitativos, mas seu tratamento estatístico não é sofisticado (NEVES; DOMINGUES, 2007). Minayo, Deslande e Gomes (2009) complementam que as abordagens qualitativas e quantitativas não são conflitantes, ao contrário, quanto bem trabalhadas em conjunto, levam a um aprofundamento e riqueza de informações.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é classificada como descritiva, uma vez que utilizará técnicas padronizadas para coleta de dados para o nível de um determinado grupo (GIL, 2002). Dessa maneira, em relação aos procedimentos, o estudo será um levantamento que por meio de uma observação extensiva sistemática a partir de um roteiro previamente estruturado que busca atingir os objetivos da análise (PRODANOV; ERNANI, 2013).

1.4.4 Procedimentos para revisão da literatura

Serão utilizadas as ideias-chave “licitações”, “fase interna do processo licitatório”, “pesquisa de preços nas licitações”, “economicidade nas licitações”, “fase interna da licitação” e “aquisições na administração pública” em sítios eletrônicos de procura na internet, principalmente Google Acadêmico® e biblioteca de monografias da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), sendo selecionados apenas artigos em português, tendo em vista que as normatizações de outros países não se aplicam para a área da administração pública brasileira.

No âmbito do Exército, o sistema de busca foi complementado, ainda, por Boletins Informativos elaborados pelas Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx), orientações aos agentes da administração emitidas pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército e documentos correlatos.

1.4.5 Procedimentos Metodológicos

Após definido o tema, será realizada uma pesquisa bibliográfica a fim de conhecer o que já foi produzido em relação a área e vislumbrar possíveis lacunas no conhecimento (NEVES; DOMINGUES, 2007). Conforme prevê Prodanov e Ernani (2013), serão buscadas, em ordem de prioridade, publicações em revistas científicas; monografias, dissertações e teses; livros;

documentos, e; revistas. Nesse universo, serão selecionadas referências limitadas em um intervalo de dez anos, exceto nos casos de obras fundamentais e documentos oficiais do governo. Nessa busca geral do tema, será utilizado o principal site de pesquisa científica *Google Acadêmico®*.

A partir disso, serão verificados os documentos oficiais e trabalhos publicados na administração pública. A busca por documentos oficiais se deve pelo fato de oferecer fidedignidade e confiabilidade nas informações obtidas (MARCONI; LAKATOS, 2003).

O critério de exclusão da amostra será adotado para os militares que declararem não ter exercido nos últimos dez anos funções administrativas ligadas à aquisição de materiais.

1.4.6 Instrumentos

Tendo como objetivo a identificação de experiências na área de administração pública que sejam relevantes para a pesquisa, será realizado um questionário com agentes da administração de Organizações Militares do Exército Brasileiro. Marconi e Lakatos abordam a forma de questionário como:

O questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo, demonstrando, portanto, a legalidade para utilização do instrumento. (MARCONI E LAKATOS, 2003)

1.4.7 Análise dos Dados

O estudo, tendo como finalidade um desvendar crítico, utilizará como procedimento de análise dos dados a análise de legislações e conteúdos acerca do assunto. Será adotada a função heurística, objetivando a análise do conteúdo e enriquecendo a tentativa exploratória (BARDIN, 1977)

A análise do conteúdo foi dividida em duas partes. A primeira parte chamada de pré-análise, na qual será realizada uma leitura de todo material coletado a fim de organizá-lo, estruturando os aspectos importantes e obtendo as primeiras impressões e exploração do material.

Por fim, a fase final será o tratamento dos resultados, apenas do questionário destinado aos agentes da administração. Esta será a fase que responderá à um dos objetos do presente estudo, analisando e fazendo uso do software Excel®.

1.5 JUSTIFICATIVAS

A presente pesquisa mostra-se pertinente por ter seu escopo inserido dentro do Plano Estratégico do Exército 2020-2023, tendo como panorama de geral o Objetivo Estratégico 010 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Esse objetivo é subdividido em duas estratégias sendo a 10.2 Implantação da Racionalização Administrativa, que enumera Ação Estratégica 10.2.1 Racionalizar os processos, que por fim, prevê a Atividade 10.2.1.1 Implantar a Gestão por Processos na Administração (2020-2023), estando, portanto, em consonância com o objetivo geral do estudo.

Ademais, é competente destacar que tal racionalização administrativa inicia-se na fase interna que, por sua vez, tem como fase embrionária o bom dimensionamento e levantamento dos preços na pesquisa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Miguel:

A legislação em análise (Lei nº 8.666/93) é fruto da junção daquilo que diversos outros diplomas (Código de Contabilidade Pública – Decreto nº 4.536/22, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto-Lei nº 2.300/86, entre outros) tinham, cada um, de melhor, com uma diferença: foi editada num momento político/econômico difícil para um país que ainda aprendia a viver sob a égide de um regime democrático, aprendendo a lidar com a corrupção, que nesse instante era deveras elevada e sem controle, demonstrando, portanto, a integração das legislações vigentes e seus princípios. (MIGUEL, 2015)

Nesse mesmo sentido, Krawczyk aborda que:

A esse respeito, lembramos que licitações são ferramentas fruto de um orçamento bem equilibrado, e que por sua vez, só é possível quando há uma administração madura atuante, portanto, demonstra a necessidade de um bom dimensionamento dos valores dos produtos e serviços. (KRAWCZYK, 2012)

Celso Antônio Bandeira de Mello apresenta como definição básica para licitação:

Procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados. (MELLO, 2009, p. 519).

Administrativamente, a licitação é um processo. Processo, "porque envolve uma série de atos autônomos coordenados, que visam a uma finalidade definida" (NETO, 2014, p. 273)

Os valores movimentados pela área de compras governamentais são elevados, segundo o relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2018), o mercado de compras governamentais movimenta em média 13% do produto interno bruto (PIB) brasileiro, evidenciando o elevado montante gerenciado e que, quando precificado ou aplicado de forma incorreta, geram gastos desnecessários aos cofres públicos.

A pesquisa de preços possui uma regulamentação específica, como forma de padronização de procedimentos, que é dada através da Instrução Normativa (IN) n.º 05, publicada em 27 de junho de 2014, elaborada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Tal IN faz-se necessária para o balizamento dos procedimentos para pesquisa de preço e a formação do preço de referência para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública. (BRASIL, 2014a).

Neves e More (2020) em seu estudo sobre as causas da ineficiência do pregão eletrônico propõe, como medida mitigadora, a análise criteriosa das pesquisas de preços, verificando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, que poderão aumentar as oportunidades de sucesso dos processos licitatórios, reduzindo e/ou evitando o cancelamento de itens.

Casagrande, Cestari e Motta (2009), em seu trabalho de pesquisa concluíram que a pesquisa de preços de mercado pode representar até 45% do tempo necessário para conclusão do processo licitatório, demonstrando a

importância da condução eficiente desse procedimento para uma atuação célere e eficaz por parte dos órgãos públicos.

Ainda, Costa (2014, p. 4) argumenta que a etapa da pesquisa de preços “é um dos procedimentos que mais atrasam as compras públicas, haja vista a ausência de resposta do setor privado das pesquisas solicitadas, principalmente pela falta de interesse em respondê-las”, podendo levar mais de um mês para ser concluída.

No que tange ao valor fidedigno da pesquisa de preços, Santana(2006) afirma:

Se o valor estimado para contratação (valor orçado) pela Administração Pública não for um dado muito bem coletado (ou seja, se a estimativa for irreal), a redução obtida, enquanto resultado do contraste matemático entre o valor orçado e o valor contratado, não está refletindo a economia anunciada. (SANTANA, 2006, p. 26)

O preço de referência é consequência do princípio do julgamento objetivo e da economicidade. A intenção é evitar que as cotações de preços sejam de fontes duvidosas e, sobretudo, que esquemas fraudulentos entre os licitantes acarretem contratações superfaturadas dos objetos licitados (QUEIROZ, 2018).

Uma mística que se tem é a cotação de três orçamentos com fornecedores visualizando atingir o preço ideal para os produtos, sobre a questão o TCU em seu Acórdão 299 informou seu posicionamento, verificando vícios em licitações:

A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados. (ACÓRDÃO TCU 299/2011-PLENÁRIO)

Em consonância, Marçal Justen Filho (2002) afirma que os órgãos públicos devem trocar informações para evitar preços conflitantes para produtos similares, permitindo detectar distorções, obviamente tomando em conta situações homogêneas de especificações, condições de pagamento.

Nesse mesmo sentido, Motta(2010) reforça a fragilidade de orçamentos com três fornecedores afirmando que a coleta de três propostas apresentadas por possíveis fornecedores, não sugere um elevado grau de confiabilidade, necessário para posteriores processos de avaliação.

Para Correa (2005) nenhum fornecedor revelará, de fato, o preço que irá propor na licitação, apresentando, portanto, na fase de estimativas, propostas comerciais infladas, o que levaria a grandes variações dos valores obtidos, comprometendo, assim, as estimativas de custos.

Diante desse cenário, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) após estudos sobre inadequação dos preços nas licitações públicas, publicou a Instrução Normativa (IN) nº 05/ 2014 sendo considerada o marco na revolução da pesquisa de preços dos processos licitatórios, alterando o paradigma da metodologia antiga e desburocratizando o procedimento.

Segundo Queiroz:

A IN nº 05/2014 SLTI/MPOG regulamentou a utilização de métodos específicos na pesquisa dos preços de mercado e o uso restrito da média aritmética na formação do preço de referência. Inicialmente, a orientação era categórica quanto ao uso da média na formação do preço de referência, podendo ser utilizados a mediana e o menor preço mediante justificativas. (QUEIROZ, 2018)

A referida IN passou a prever apenas um parâmetro quando a fonte das informações for o portal de compras do Governo Federal, incluindo, ainda, fontes de pesquisa como em mídias especializadas (sites de internet), oferecendo maior veracidade e diversificação na composição da precificação. No ano de 2017, a IN nº 03 do SLTI/MPOG foi publicada inserindo a pesquisa de preços através do Painel de Preços e a flexibilização do preço de referência não apenas em relação ao menor preço mas em relação à média e mediana, tendo como texto final em complemento à IN 05/2014:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (IN 05/2014, 2014)

Tais Instruções Normativas inseriram um novo método de pesquisa baseado não somente no contato com fornecedores. A Administração Pública pode, a partir de então, apoiar-se no histórico Federal de aquisições e serviços, entregando maior celeridade aos processos e uma maior fidedignidade aos preços do certame.

Outro aspecto importante no melhor dimensionamento de preços nas aquisições públicas foi realizado no início do ano de 2020 com a criação pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da ferramenta de pesquisa de preços por meio do site do Governo Federal intitulado Painel de Preços. Tal ferramenta surgiu com o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes, a iniciativa passou a apoiar os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública.

No entanto, pode-se afirmar que a Pesquisa de preços teve também sua evolução processual, pois foi padronizado o processo de estimativa e sua inserção no certame, de forma a conferir confiabilidade e representatividade para aferição dos preços correntes de mercado, de modo a permitir a formação de juízo acerca da adequação das propostas pela comissão de licitação.

A AGU, no Parecer nº 12/2012, definiu um roteiro de normatização da pesquisa de preços:

- II - Com o intuito de disciplinar a correta instrução dos autos com a pesquisa de preço adequada, é recomendável que a administração edite ato normativo interno, disciplinando, os seguintes aspectos:
 - a) indicação do setor responsável pela realização da pesquisa de preços;
 - b) definição de modelo de formulário de pesquisa de preços, que imponha a indicação da empresa consultada, com a sua qualificação completa, ramo empresarial a que se dedique, e indicação dos seus sócios;

2.1 PREÇO MÁXIMO E PREÇO ESTIMADO

Queiroz (2018), no estudo sobre as características da estimativa do preço de referência, afirma que as inadequações do preço de referência contribuem para a ocorrência dos problemas apontados nos processos licitatórios e, conseqüentemente, a ineficácia das contratações públicas. Ainda segundo a autora, alguns órgãos da Administração Pública obtêm os preços de referência de forma equivocada, utilizando o menor valor obtido por meio da pesquisa de preços em situações onde o valor das aquisições de bens e serviços não foram estimados corretamente. Nas Licitações existem limites diferentes para os preços pretendidos, o preço máximo, segundo o Art 40, X, da Lei nº 8.666/93 é opcional, porém, se estabelecido não poderá ser ultrapassado, o preço estimado, no entanto, é obrigatório, mas não se trata de um limite e sim de um balizamento necessário para que se estimem os preços. O preço máximo poderá ser igual ao preço estimado, basta estar previsto no edital do certame, bem como todos os critérios necessários para eliminação de propostas em relação ao seu preço.

Independente dos critérios de precificação, preço de referência é mais bem estimado diante de uma boa pesquisa de preços, o que o Tribunal de Contas da União (TCU), tem nomeado como cesta de preços aceitáveis, conforme orientação contida nos Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P que estabelece que a pesquisa pode ser realizada através dos métodos de pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, tendo como objetivo final a melhor estimativa possível para o produto ou serviço desejado.

2.2 A LICITAÇÃO NO MEIO MILITAR

Segundo a Secretaria de Economia e Finanças, órgão máximo da administração de recurso no Exército Brasileiro em sua cartilha de orientação aos agentes militares da administração aborda:

O militar é um gestor público e isto independe do seu posicionamento na escala hierárquica. Desde a incorporação, seleção ou matrícula, o Estado coloca bens e recursos à disposição dos militares para o cumprimento das missões constitucionais e subsidiárias do Exército Brasileiro. É necessário, portanto, que seus integrantes conheçam os fundamentos da administração militar para que tais recursos, sempre escassos, sejam judiciosamente aplicados no preparo e no emprego da força.

Os fundamentos são oriundos da Constituição Federal, de publicações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e de normas internas do Exército Brasileiro. Esta cartilha, no entanto, não tem a pretensão de padronizar conceitos e, sim, oferecer uma interpretação para os gestores militares, não se constituindo em documento normativo ou regulatório. Reflete o que há de mais relevante na administração pública, não se podendo esquecer que a administração militar integra a administração pública federal. (CARTILHA SEF, 2020)

O posicionamento da SEF demonstra a preocupação constante do Órgão com a gestão de recursos destinados para o emprego militar e as consequências negativas que poderão surgir. A SEF ainda reforça os princípios básicos da Licitação e reforça a subordinação da administração militar à administração pública federal.

2.3 O IMPACTO DA PESQUISA DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES

A pesquisa de preços é uma dentre as várias etapas ou atos da licitação, pertencendo justamente à fase interna ou preparatória do certame. “A etapa interna visa promover o levantamento das informações necessárias para moldar a solução contratual cabível, entre elas estimar o custo do objeto a ser adquirido” (DOTTI, 2008, p. 14).

O Superior Tribunal de Justiça – STJ aborda sobre a pesquisa de preços:

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (2014, p. 5).

Como uma etapa necessária no desenrolar do procedimento administrativo da licitação, vislumbra-se que a pesquisa de preços mal formulada impacta de diversas maneiras no resultado da licitação, ou seja, na aquisição que se pretende. Desde uma contratação realizada por valores superestimados, ferindo princípios como da eficiência ou economicidade ou a uma contratação que deixa de se efetivar por estar com valores subestimados. De um modo ou de outro, fato é que a pesquisa de preços impacta na eficácia ou na eficiência da licitação, enquanto atividade administrativa e, por conseguinte, a própria efetividade enquanto conceito mais abrangente de qualidade no serviço público. (2014, p.5)

Apontada a importância da pesquisa de preços, cabe refletir sobre como se proceder para que se tenha o melhor resultado sobre o processo licitatório. Chiavenato (1994) destaca que eficiência e eficácia são métricas de análise da práxis administrativa de quaisquer organizações, logo, podemos abordar os dois aspectos citados por Chiavenato para que possamos balizar uma licitação.

Quanto a eficiência podemos resumir quanto à utilização racional dos recursos públicos ao longo de todo um processo e eficácia como a medida normativa de alcance dos resultados.

Para Neto, 2014:

De um lado, o conceito de eficiência foi elaborado fora da Ciência do Direito, a partir da Revolução Industrial, ocasião em que começou a ser definido como a relação entre um produto útil e aquele teoricamente possível com os meios empregados, daí passando à Economia, onde se aproximou e até certo ponto se confundiu com o conceito de produtividade, ou seja, uma relação mensurável ou estimável entre produto e insumos, daí passando à administração privada e à pública (NETO, 2014, p. 182).

A administração pública não visa lucros, logo o que poderia ser significar a eficiência e eficácia em uma licitação? Segundo o Tribunal de Contas União – TCU(2000) a eficiência na administração pública pode ser conceituada como uma medida de relação entre produtos e serviços gerados dos insumos gerados, inferindo-se que um gestor público eficiente seria aquele que consegue entregar mais qualidade aos menores custos, corroborando com o conceito de economicidade nas licitações que, deve ser focado como um dos aspectos principais a serem visados e estão intimamente ligados à pesquisa de preços.

3. ANÁLISES E RESULTADOS

3.1 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

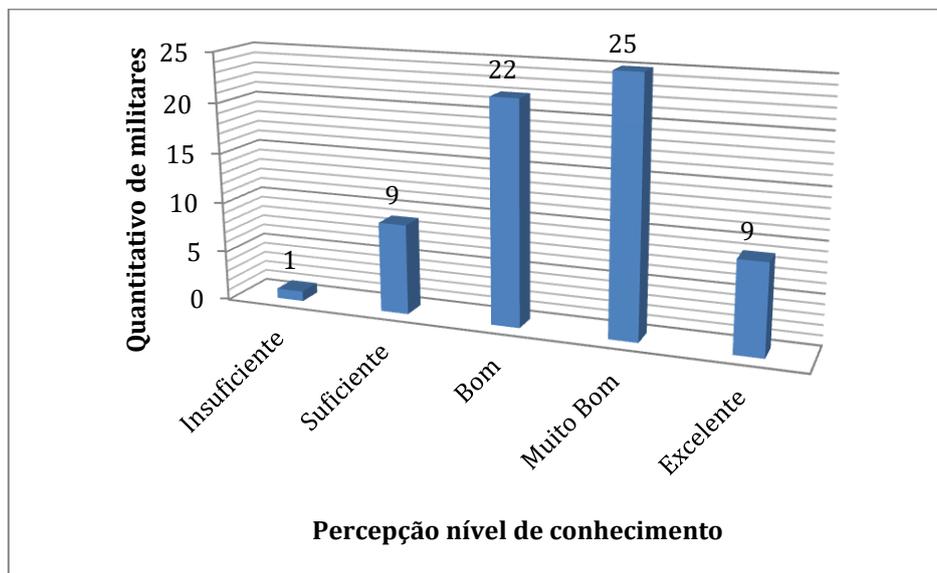
A pesquisa documental adotou o modelo proposto por Queiroz (2018), e se restringiu às informações relativas à eficácia das licitações, considerando as diferentes metodologias de formação do preço de referências previstas na IN nº 05/2014 SLTI/MPOG. Destacamos que as informações de natureza qualitativa, constantes nos processos licitatórios foram relevantes ao entendimento do problema de pesquisa.

Em uma pesquisa inicial, foram realizadas as perguntas constantes no Apêndice A e enviadas a 100 militares do Curso de Logística da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e agentes da Administração, obtendo-se um total 80 (oitenta) respostas.

Como forma de realizar o critério de exclusão de amostras que não atenderiam aos critérios básicos foram eliminadas as respostas dos militares que informaram não ter exercido função na área de aquisições de produtos e serviços do Governo Federal, em um total de 14(quatorze) respostas.

Tendo como finalidade a verificação da auto percepção geral do nível de conhecimento que os entrevistados declaram possuir em relação aos assuntos da licitação, perguntou-se qual o nível de conhecimento em um intervalo entre insuficiente e excelente o entrevistado lhe atribuiria, e no universo de entrevistados, um total de 34 (trinta e quatro) militares consideraram seu nível de conhecimento Muito Bom ou Excelente na área de aquisições por meio de licitações, demonstrando dessa maneira a auto percepção positiva em relação às atividades desempenhadas na área de aquisições por meio de Licitações. Destaca-se, ainda, que apenas 1(um) entrevistado declarou não possuir conhecimentos suficientes, representando apenas 1,5% do total de entrevistados, conforme observa-se no gráfico abaixo.

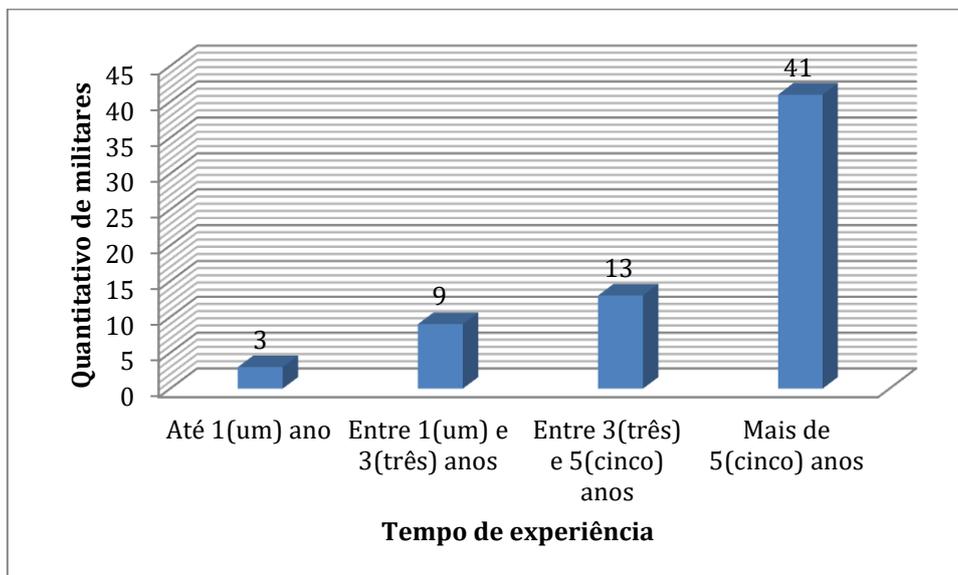
Gráfico I: Percepção do nível de conhecimento em aquisições por meio de licitações.



Ainda como forma de verificar os conhecimentos dos entrevistados, no entanto, concentrando-se no tema base de pesquisa de preços, perguntou-se sobre o conhecimento da legislação que embasa a pesquisa de preços, IN nº 03/2017 SLTI/MPOG, tendo-se como resultado que apenas 3 entrevistados dentre os 67 (sessenta e sete) informaram não ter conhecimento profundo sobre, perfazendo um percentual de aproximadamente 96% sobre a amostra que tem conhecimento Suficiente, Bom, Muito Bom ou Excelente sobre a legislação vigente da pesquisa de preços, tal fato infere que quase a totalidade da amostra além de ter conhecimento sobre a licitação, possui experiência na fase interna que abarca também a pesquisa de preços.

Como última etapa de verificação do perfil dos entrevistados, perguntou-se em uma escala de tempo, qual fora o período que havia exercido na atividade direta de licitações tendo como opções de: até um ano, entre um e três anos, entre três e cinco anos e mais de cinco anos. Nesse sentido, 63(sessenta e três) informaram ter mais de 1(um) ano de exercício na atividade de aquisições públicas sendo que 41(quarenta e um) tem ao menos 5(cinco) anos de experiência na referida atividade, demonstrando, portanto, a experiência no tema dos entrevistados.

Gráfico II: Tempo de experiência na área de licitações



3.2 FATORES DE INFLUÊNCIA NA PESQUISA DE PREÇOS

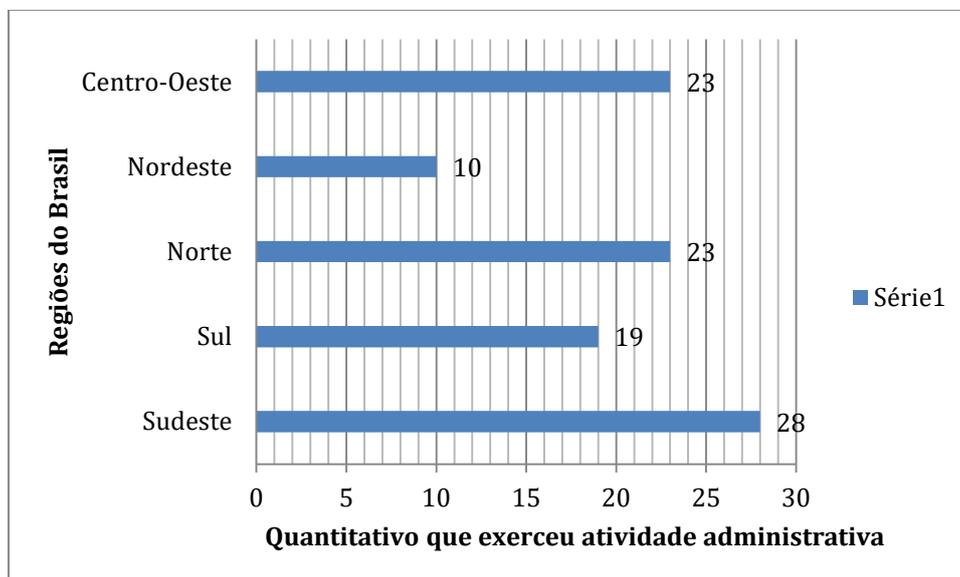
Tendo como finalidade o levantamento de dados referentes às regiões do Brasil em que os entrevistados teriam exercido as suas funções administrativas, indagou-se sobre quais regiões os militares as teriam exercido, podendo-se elencar mais de uma opção caso houvesse. Podemos observar no gráfico abaixo a distribuição de regiões do Brasil que os militares entrevistados exerceram atividades na área de aquisições através de licitações. Muitos, ainda, exercendo a atividade de aquisição de materiais em mais de uma região durante a sua carreira devido suas movimentações militares. Tais informações nos fornecem dados importantes sobre a dificuldade sobre a extensão territorial enfrentada pelos agentes da administração no Exército Brasileiro.

Possuindo cerca de 8.500.000 km² de extensão, seis climas domínios climáticos diferentes e quatro modelos distintos de florestas, variáveis essas que impactam diretamente não só na vida vegetativa das Organizações Militares, mas, sobretudo na preparação militar com materiais adequados para cada ambiente operacional influenciam sobremaneira na aquisição de produtos e execução de serviços para a que se tenha continuidade da prontidão operacional em todo o território nacional.

Dentro desse aspecto encontra-se o fornecimento de materiais para a logística dos exercícios militares e das operações, cabendo ao agente

administrativo o estudo sobre os produtos de difícil aquisição, bem como a precificação dos mesmos para composição do processo licitatório.

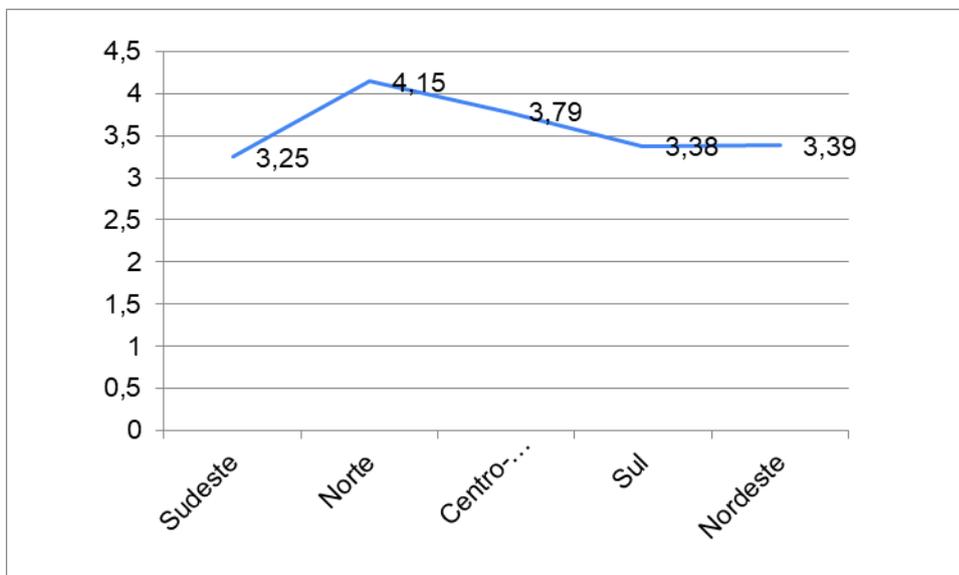
Gráfico III: Distribuição de regiões do Brasil que os entrevistados exerceram atividades na área de aquisições.



O sítio Painel de preços do Governo Federal, conforme abordado anteriormente, flexibilizou e auxiliou os agentes públicos na pesquisa de preços após a publicação da IN nº 03 do SLTI/MPOG no ano de 2017, para constatar tal fato, questionou-se aos entrevistados se consideravam que tal ferramenta teria auxiliado o gestor no processo. Como resposta positiva, 92% dos entrevistados informaram ser uma ferramenta de auxílio na execução da pesquisa de preços.

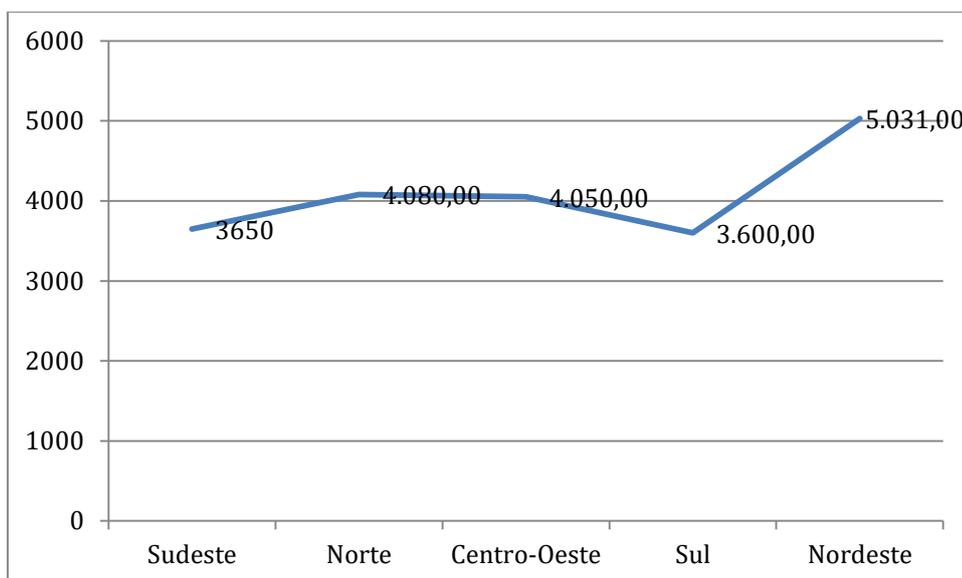
Como forma de apresentar as variações existentes na composição dos preços em relação às regiões do Brasil, realizou-se uma pesquisa no sítio denominado Painel de Preços. Observa-se que o produto banana Prata sofre uma variação de até R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos) em um Kg do mesmo alimento entre as Regiões Sudeste e Norte, onde na Região Sudeste tem-se uma média de R\$ 3,25 por Kg e na Região Norte de R\$ 4,15 por Kg, representando uma diferença de 25%.

Gráfico IV: Variação preços do produto banana prata por regiões



Em mais uma pesquisa realizada no Painel de Preços, dessa vez com um material permanente, Ar condicionado Split 24.000 BTU, verifica-se novamente a diferença de preços entre as Regiões do Brasil. Enquanto que o produto apresenta uma média de R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais) na Região Sul, o mesmo apresenta na Região Nordeste apresenta uma média de R\$ 5.031,00(cinco mil e trinta e um reais), representando uma diferença de 39% entre as Regiões.

Gráfico V: Variação preços do produto ar condicionado Split por regiões



Pode-se observar, portanto, que apesar do planejamento de vivência nacional do Exército Brasileiro que abarca o plano de movimentações militares a cada dois anos para os oficiais integrantes da Força, o agente público apesar

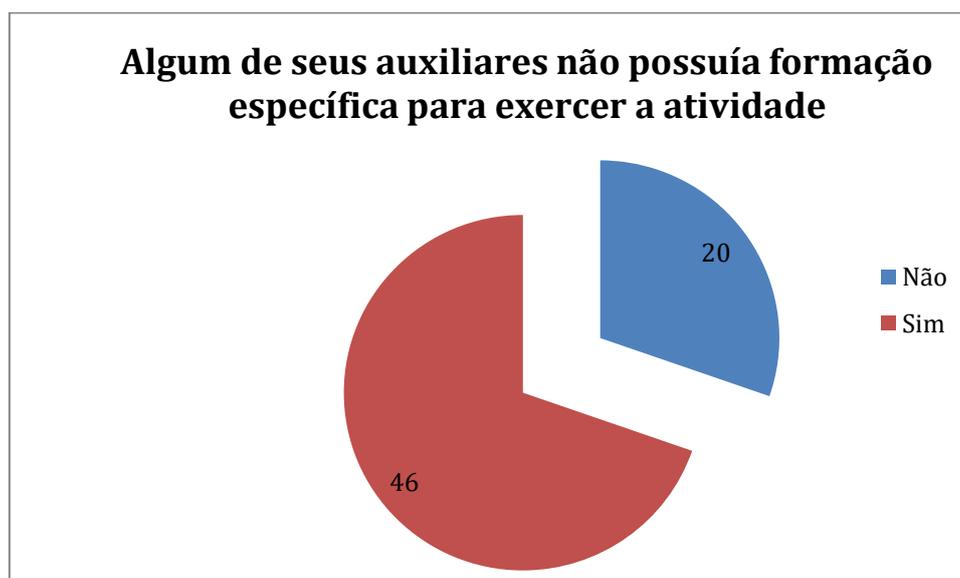
de migrar por diversas regiões deverá realizar uma pesquisa de preços fidedigna e de acordo com o território onde se encontra tendo em vista a grande variação de preços e um possível vício nas licitações.

TABELA I – Distribuição dos preços por região dos produtos banana prata e ar condicionado Split 24.000 BTU

Região	Material	
	Banana Prata – Kg Preço em R\$	Ar Condicionado Split Preço em R\$
Sudeste	3,25	3.650,00
Norte	4,15	4.080,00
Centro-Oeste	3,79	4.050,00
Sul	3,38	3.600,00
Nordeste	3,39	5.031,00
Média		

No que tange ao aspecto de formação específica para exercer função administrativa, 20 (vinte) entrevistados relataram possuir sob sua chefia ao menos um militar que não possuía a formação específica para a área de aquisições, representando um total de 30% (trinta por cento).

Gráfico VI: Formação específica dos auxiliares na área de aquisições



Em outro questionamento, ainda sobre a preparação intelectual vivenciada pelos entrevistados, foram questionados sobre a oportunidade de realizar cursos ou estágios voltados especificamente para a área de administração sendo este custeado pela Força. Podemos observar no Gráfico VII que um total de 23 (vinte e três) entrevistados responderam não ter essa oportunidade, representando um total de 34% (trinta e quatro por cento) que não tiveram qualquer curso custeado para especialização na área de Licitações.

O fato de 34% dos entrevistados não terem a oportunidade de realizar um curso de especialização na área de licitações evidencia que carece investimento na área intelectual para melhor preparar o gestor para o dia a dia, disseminando conhecimentos, atualizando sobre legislações, divulgando boas práticas de licitação e compartilhando experiências com a finalidade de aperfeiçoar processos e minimizar vícios cometidos.

Gráfico VII: Cursos específicos na área administrativa custeados pela Força



No questionário, foram abordados quais dentre os fatores apresentados (Pesquisa de preços, Requisição, Experiência do Licitante, Pregão, Fornecedor e Produto) seriam determinantes para boa execução de uma licitação, sendo facultada a escolha de até 3(três). Conforme observa-se na Tabela II, a pesquisa de preços foi apontada, para maior parte da amostra(35%), como

fator determinante para a boa execução de uma licitação corroborando com a importância atribuída à correta dimensão dos preços de um certame.

Ao mesmo tempo, a requisição fora apontada como fator determinante para 33% dos entrevistados, demonstrando que, em conjunto, uma boa estimativa de preços e uma correta descrição detalhada do objeto durante a requisição tornam-se coeficientes essenciais para um processo licitatório fidedigno e sem vícios, como pode ser mais bem observado na tabela X.

A partir dos dados demonstrados na Tabela II, pode verificar que a Pesquisa de Preços exerce o papel mais importante em um certame, conforme também preconiza Lins, 2016 em sua abordagem:

a pesquisa de preços tem uma função que vai para além de si mesma. Dentre outras funções, ela se presta, para o procedimento 25 licitatório, como um meio para corretamente parametrizar os preços da licitação – valor de referência - servindo de auxílio ao pregoeiro, no caso do pregão, ou à comissão de licitações, no caso das modalidades tradicionais, para subsidiar a sua tomada de decisão quanto aos valores durante a fase de aceitação do certame. (LINS, 2016)

TABELA II – Opinião absoluta e percentual do total da amostra acerca de qual o fator determinante para uma boa execução de licitação

Item	Amostra	
	Valor Absoluto	Percentual
Pesquisa de preços	64	35%
Requisição	60	33%
Pregão	42	23%
Experiência do Licitante	12	07%
Fornecedor	2	01%
Produto	1	01%
Total	181	100%

A importância de uma pesquisa de preços fidedigna tem sido apresentada durante todo o escopo, no entanto, como forma de ratificar a devida importância, questionou-se aos entrevistados sobre a sua importância. Apenas 2(dois) entrevistados dentre os 67(sessenta e sete) opinaram que não consideram uma pesquisa de preços fidedigna como fator importante para as

Licitações, representando apenas 3% da amostra, corroborando com o que fora apresentado.

Quando o ponto de destaque é o vício em Licitações, através do Portal de Compras do Governo Federal podem-se observar todos os processos licitatórios realizados pelos Órgãos da esfera federal, prática comum entre licitantes para balizamento de seus processos licitatórios. Em mais um questionamento, perguntou-se aos entrevistados se em alguma pesquisa de processos o militar havia se deparado com licitações que apresentavam vícios no que tange à pesquisa de preços como forma de avaliar a percepção sobre erros processuais cometidos por outros agentes públicos da esfera federal com relação a preços superfaturados em relação ao Mercado ou até mesmo muito inferiores aos praticados. Nesse sentido, 98% da amostra responderam ter observado em algum momento licitações com vícios em pesquisa de preços.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Para que uma licitação tenha sucesso para o que se destina, diversos são os fatores que podem influenciar em sua eficiência e eficácia até que se encontre a proposta mais vantajosa. Nesse estudo, buscou-se verificar se a variável pesquisa de preços possui um peso maior dentre as demais apresentadas.

Como se observou, o procedimento de pesquisa de preços tem se caracterizado como uma das etapas mais importantes do processo licitatório nas Organizações Militares, podendo até inviabilizar um certame. Tendo-se maior enfoque nessa etapa do processo, esse estudo teve como objetivo verificar a importância da pesquisa de preços e quais outras variáveis poderiam influenciar de maneira positiva ou negativa na sua execução.

Constatou-se durante o trabalho que a Secretaria de Economia e Finanças juntamente com os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) realizam um trabalho de informação e conscientização da importância dos processos internos da licitação, especialmente a pesquisa de preços, como forma preventiva de melhora na gestão de recursos destinados ao Ministério da Defesa, bem como de forma corretiva ao realizar auditorias internas tendo como objetivo retificar procedimentos equivocados.

Inicialmente foram traçados os perfis dos entrevistados para que tivesse uma amostra com experiência adequada na contribuição do estudo. Após, podemos observar a importância dada à pesquisa de preços pelos agentes públicos e as dificuldades que foram apontadas para a realização da mesma.

O primeiro aspecto que podemos observar foi o impacto causado pela Região do Brasil nos preços dos produtos através das variáveis como: Clima, dimensões continentais no país, cultura de alimentos e produtos, logística, dentre outros, os quais podem influenciar nos preços de determinados produtos, crescendo de importância, portanto, uma adequada e fidedigna pesquisa de preços, e somando-se a este fato, o plano de movimentações de militares e sua falta de conhecimento de determinada Região podem agravar o quadro e prejudicar ainda o certame.

Cabe ao agente público realizar uma pesquisa de preços fidedigna com a finalidade de melhor planejar os custos das licitações, viabilizando compras com melhor custo benefício e no preço praticado no mercado e afastando uma possível hipótese de sobre preço o que levaria um dano imputado à União.

Outro fator observado no decorrer do estudo fora a carência de investimento em especialização específica na área de licitações e realização de funções administrativas por militares sem formação específica para tal atividade, o que poderia impactar negativamente nas atribuições.

A importância da pesquisa de preços no processo licitatório foi evidenciada pelos entrevistados quando 35% apontou como fator determinante de uma licitação, figurando como ponto principal dentre os demais aspectos levantados.

Deste modo, pode-se afirmar que este estudo buscou contribuir para a discussão acerca da importância da pesquisa de preços na licitação e os fatores intrínsecos e extrínsecos que podem influenciar nesse aspecto e que o impacto gerado por uma fase de todo o processo, a pesquisa de preços, influi diretamente não somente na economicidade das licitações mas até mesmo em sua viabilidade administrativa por vezes.

Embora possa contribuir no levantamento de alguns aspectos, ainda possuem lacunas a serem examinadas na fase interna dos processos licitatórios que podem ser verificados mais a fundo através de amostras maiores e consultas mais detalhadas a processos licitatórios realizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo**. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BATISTA, Mariana; DOMINGOS, Amanda. Mais que boas intenções: técnicas quantitativas e qualitativas na avaliação de impacto de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n94/0102-6909-rbcsoc-3294142017.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2019.

BOTELHO, Milton Mendes. **Manual prático de controle interno na administração pública municipal**. Curitiba: Juruá, 2007.

Constituição Federal (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 Jan 2021.

KRAWCZYK, Rodrigo. **Discussões sobre licitações aumentam em ano eleitoral**, 17 de julho de 2012. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-jul-17/rodrigo-krawczyk-discussoes-licitacoes-aumentam-ano-eleitoral> Acesso em 17 de maio de 2018.

Lei Federal Nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo. Brasília, DF, 22 de jun. de 1993.

LINS, Ércio. **Pesquisa de preços: comentários à Resolução Consulta TCE nº 20/2016**. Disponível em <https://www.grupoatame.com.br/wp-content/uploads/2017/02/2017-02-07-Decisao-TCE-Res.-20-Pesquisa-de-precos.pdf> . Acesso em 28 MAIO. de 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 310 p.

MARINHO, Leonardo Campos. **Manual prático de licitações e contratos**. São Paulo: Scortecci, 2013.

MIGUEL, Luiz Felipe Hadlich. **Licitação: passado, presente e futuro**. *Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP*, Belo Horizonte, ano 14, n. 158, p. 42, 2015.

NETO. Diogo de Figueiredo Moreira. **Curso de direito administrativo - Parte introdutória - Parte Geral - Parte Especial**. 16 ed. rev. e atu. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2014.

OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Relatório Econômico OCDE: BRASIL** Fevereiro 2018. Disponível em: <https://www.oecd.org/eco/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-overview-Portuguese.pdf>. Acesso em: 17 de set. de 2019.

OLIVEIRA, Anderson de. **Licitações**: fraudes comuns nas aquisições de bens, enquadramentos legal e procedimentos preventivos. Florianópolis, 2009.

OLIVEIRA, D. P. R. **Planejamento Estratégico**. 15ª edição. São Paulo: Atlas, 2001.

PONTES, Paulo César Coelho. **O preço de referência nos pregões públicos e sua importância no resultado financeiro das licitações**. Porto Alegre, 2008.

RESENDE, Humberto Moreira de Resende. **O processo eletrônico de compras públicas**: o pregão eletrônico como aliado na aquisição de bens e serviço. 2012. 101 p. Dissertação (mestrado em administração) – Universidade FUMEC, Belo Horizonte, 2012.

Superior Tribunal de Justiça. **Manual de orientação de pesquisa de preços**. Disponível em http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%ABlicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf. Acesso em 21/05/2021.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

VASCONCELOS, Giovana Gabriela do Vale. **A garantia constitucional da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica**. Direito Público. Porto Alegre, 4, 13, p. 134-154, jul./set.2006.

ZARNICINSKI, Vanderlei. **A OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO NAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**. 2013. 56 p. Monografia (bacharelado em direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

A Pesquisa de preços é um fator determinante em um processo licitatório, no entanto, continuamente são verificadas divergência nesse aspecto. Esse questionário tem como finalidade o levantamento de informações que, reunidas poderão indicar quais fatores interferem em uma pesquisa de preço de qualidade mais próxima do valor real.

01	Você já exerceu funções administrativas ligadas à licitação de materiais e serviços?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Como você considera o seu nível de conhecimento em aquisições através de licitações em uma escala de 1 a 5?	<input type="checkbox"/> Insuficiente(1) <input type="checkbox"/> Suficiente(2) <input type="checkbox"/> Bom(3) <input type="checkbox"/> Muito Bom(4) <input type="checkbox"/> Excelente(5)
03	Quanto tempo você exerce ou exerceu uma função administrativa?	<input type="checkbox"/> até 1 ano <input type="checkbox"/> entre 1 e 3 anos <input type="checkbox"/> entre 3 e 5 anos <input type="checkbox"/> mais de 5 anos
04	O que você considera determinante para boa execução de uma Licitação?	<input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> Pesquisa de preços <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Fornecedor <input type="checkbox"/> Experiência do Licitante <input type="checkbox"/> Produto
05	Você tem conhecimento sobre a Legislação que embasa a pesquisa de preços?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Em quais locais você exerceu tal atividade?	<input type="checkbox"/> Sul <input type="checkbox"/> Sudeste <input type="checkbox"/> Centro-Oeste <input type="checkbox"/> Nordeste <input type="checkbox"/> Norte
07	Você acredita que as dimensões continentais do Brasil interferem sobremaneira na Pesquisa de Preços?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Você considera importante uma pesquisa de preços fidedigna nas licitações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Você já verificou licitações com vícios na pesquisa de preços?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	O que você considera determinante na divergência entre a pesquisa de preços e o preço real dos produtos na licitação?	<input type="checkbox"/> Local da pesquisa <input type="checkbox"/> Pesquisa com preços ultrapassados <input type="checkbox"/> Quantidades superestimadas <input type="checkbox"/> Outros
11	Algum de seus auxiliares não possuía formação militar específica para exercer a função na administração pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Você e/ou seus auxiliares tiveram oportunidade de realizar curso custeado pelo Exército para aquisição de	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

	conhecimento em Licitações?	
13	Quais os critérios da IN nº 05/2017 você mais utilizou durante suas pesquisas de preços?	<input type="checkbox"/> Painel de Preços <input type="checkbox"/> Contratações Similares (...)Mídia especializada(sites) <input type="checkbox"/> Fornecedores
14	Você conhece a Ferramenta Painel de Preços do Governo Federal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Em sua opinião a Ferramenta Painel de Preços é um facilitador para o Licitante?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não